



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

DECRETO Nº 223, DE 28 DE OUTUBRO DE 1966.

Dispõe sôbre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

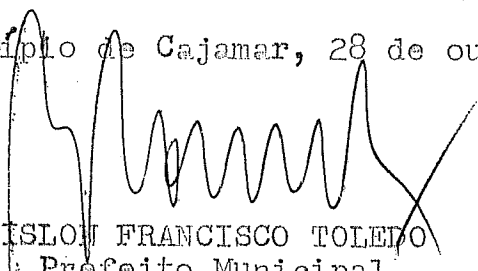
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 1º de novembro próximo vindouro, DIA DE TODOS OS SANTOS.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de outubro de 1966.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


EUTRÓPIO JACÓ TARCÍNIO BISCUOLA
DIRETOR ADMINISTRATIVO